

PROCESSO : 13908-4/2011
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL : WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

SENHOR COORDENADOR,

Retornam os presentes autos após despacho do Conselheiro Presidente (fl. 3500), para as providências pertinentes.

Nesse sentido, informa-se que foi alterada a data do boleto bancário para o dia 01/03/2013, referente a MULTA de 185 UPF's, aplicada ao sr. WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, conforme demonstrativo de controle de sanções pecuniárias deste Tribunal (fl. 3501).

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o referido processo seja encaminhado à Presidência do TCE-MT para que o sr. WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA seja notificado, via Correios a fim de que efetue o recolhimento da MULTA, constante do boleto disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br), com vencimento para o dia 01/03/2013, advertindo-o de que caso o débito não seja pago, os autos serão encaminhados ao órgão competente para a propositura da execução fiscal, nos termos do art. 293, caput, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2013.

IEDA BEATRIZ VARGAS LOPES

Técnico de Controle Público Externo

Ex.^{mo} sr. Conselheiro Presidente:

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

VALMIR DE PIERI

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções